

L E I Nº 72

Prorroga prazo de cobrança de
selo municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ALIADOS, CAPITAL DO MUNICÍPIO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º) - A cobrança de selos municipais tornar-se-a
obrigatoria a partir de 1º de Setembro de
corrente ano.

Artº 2º) -- Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal.

em 12 de Agosto de 1949

Salvador Landeira
Antenor Nordatto
Epifânio Teixeira de Moraes
João do Santos et al
João Antônio Fernandes
Leandro Pereira Rocha
Luiz Carlos Rodrigues
Manoel Motta
Marcelino de Jesus